

**ESPÉCIE: 1º aditivo ao Contrato nº 20220008.** Contratante: Fundo Municipal de assistência Social de Santa Maria do Pará/Pa, Cnpj nº18.172.112/0001-95. Contratado: Reinaldo de S. Oliveira, Cnpj nº26.838.393/0001-09. Objeto: Contratação de empresa Para Fornecimento de Refeições, Com disponibilização de Todos Os Utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento das Refeições, Bem Como Para Sua Conservação e Higienização, a Ser executado no âmbito do Município de Santa Maria do Pará, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. O Presente Termo aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022. data de assinatura: 05/09/2022.

**ESPÉCIE: 1º aditivo ao Contrato nº 20220009.** Contratante: Fundo Municipal de educação de Santa Maria do Pará/Pa, Cnpj nº31.416.912/0001-72. Contratado: Reinaldo de S. Oliveira, Cnpj nº26.838.393/0001-09. Objeto: Contratação de empresa Para Prestação de serviços de transporte escolar Terrestre Objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos Matriculados nas escolas Públicas de ensino (estadual e Municipal), Objetivando atender as necessidades do Fundo de desenvolvimento da educação Básica - Fundeb do município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022. data de assinatura: 05/09/2022.

**ESPÉCIE: 1º aditivo ao Contrato nº 20220135.** Contratante: Fundo Municipal de educação, Cnpj 31.416.912/0001-72. Contratado: Transporte Mirante do Trevo eireli, Cnpj nº37.846.419/0001-79. Objeto: Contratação de empresa Para Prestação de serviços de transporte escolar Terrestre Objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos Matriculados nas escolas Públicas de ensino (estadual e Municipal), Objetivando atender as necessidades do Fundo de desenvolvimento da educação Básica - Fundeb do município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, nos Termos do art.57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022. data de assinatura: 31/10/2022

**Protocolo: 884874**

V Desenvolver quaisquer atividades afins que contribuam para retomada da gerência do Ambulatório Municipal, Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor a presente Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Marli Sarmiento da Silva do Carmo – Matrícula nº30798;
2. Lauro Correa Carvalho – Matrícula nº 30406
3. Lucas Aguiar de Sousa – Matrícula nº 90509;
4. Fabíola Ivana Aguiar Guedes – Matrícula nº 52135;
5. Lucas Geovane de Medeiros Santana – Matrícula nº 90720.
6. Amanda de Sousa da Conceição – Matrícula nº 89154

Art. 4º Determinar que a Presidência da presente Comissão seja exercida pelo senhor Lauro Correa Carvalho, que ficará responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 5º Fica estabelecido o apoio técnico da presente comissão dos seguintes órgãos/setores:

I Núcleo de Auditoria e Serviços Especiais em Saúde – SEMSA – Coordenadora Helena Henn Diniz;

II Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento – Divisão de Planejamento – SEMSA – Coordenadora Rosalina do Socorro da Silva Bentes;

III Núcleo de Unidades e Serviços de MAC – SEMSA – Coordenadora Karolina de Sousa Neves;

IV Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão – Presidente Leidiane Lopes dos Santos.

V Núcleo de Abastecimento Farmacêutico – Ivanildo da Silva Floripes  
Parágrafo único – O apoio técnico deverá ser composto por, pelo menos, 20 (vinte) pessoas, a serem escolhidas pelos membros nomeados junto ao quadro funcional da Secretaria de Saúde do Município de Santarém.

Art. 6º O Instituto Social Mais Saúde deverá ser comunicado acerca das atribuições a serem desenvolvidas pela Comissão, para oportunizar a indicação de funcionários do seu quadro funcional aptos a acompanhar a execução das atividades a serem desenvolvidas na forma estabelecida na presente portaria.

Parágrafo único – O Instituto Social Mais Saúde deverá fornecer, ainda, todos os acessos e informações necessárias à formulação do Estudo e Relatório Técnico a ser realizado pela Comissão Técnica.

Art. 7º A Comissão Técnica ora instituída deverá apresentar Estudo e Relatório Técnico até 20 de dezembro de 2022, contendo todas as especificidades necessárias à alcançar a finalidade pretendida nesta Portaria.

Art. 8º O prazo de atuação da Comissão Técnica será até o encerramento do Contrato de Gestão nº 105/2020-SEMSA/FMS, dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja necessidade administrativa.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA INTERNA Nº 126/2022-SEMSA. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

**Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS.**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 159/2022 - SEMSA, DE 05/12/2022.**

Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 092/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2020-SEMSA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA INTERNA Nº 151/2022-SEMSA. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. **Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS.**

**Protocolo: 884873**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-076

**Abertura dia 19/12/2022, às 09:00 horas,** no Portal BNC, tipo Menor Preço lote, Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Prestar Serviços Médicos Na Unidade De Pronto Atendimento - Upa 24hrs, Serviço De

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### **PORTARIA INTERNA Nº 155/2022-SEMSA DE 01/12/2022**

Nomeia e Constitui Comissão Técnica para Operacionalização de Retomada Para Gestão Pública do Hospital Municipal de Santarém, Upa 24horas e Ambulatório, Por Força do Termo de Rescisão Contratual N.º 001/2022-Semsa/Fms, Relacionado ao Contrato Administrativo nº 105/2020-Semsa/Fms. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Contratual nº 001/2022-Semsa/Fms do Contrato Administrativo nº 105/2020-SEMSA/FMS, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 002/2020-SEMSA/FMS; CONSIDERANDO que a rescisão acima mencionada possui como termo final o dia de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço executado pela Organização Social para a população, bem como, a impossibilidade de sua continuidade; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade e a regularidade da execução dos serviços no âmbito da saúde pública municipal de Santarém, cuja retomada será pela gestão própria.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar e constituir Comissão Técnica, responsável por realizar Estudo, Relatório e Planejamento Técnico para a retomada da Gestão Própria do Hospital Municipal de Saúde de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e Ambulatório, por força do Termo de Rescisão Contratual N.º 001/2022-SEMSA/FMS.

Art. 2º A Comissão Técnica constituída terá por atribuições:

I Realizar levantamento de dados, tais como número de leitos, número de atendimentos médicos e realização de exames no Hospital Municipal de Santarém e UPA 24 horas, durante a vigência do Contrato Administrativo nº 105/2020 – SEMSA/FMS;

II Promover inventário físico de bens patrimoniais do Hospital Municipal de Santarém, UPA 24 Horas e Ambulatório, bem como levantamento de produtos para saúde, EPI, insumos, medicamentos e equipamentos;

III Promover a incorporação integral do patrimônio, dos legados e doações que foram destinados ao Hospital Municipal de Santarém, UPA 24h e Ambulatório na vigência do Contrato nº 105/2022 – SEMSA/FMS;

IV Promover o levantamento acerca de eventual necessidade de complementar o acervo patrimonial do Hospital Municipal de Santarém, UPA 24h e Ambulatório, como equipamentos, produtos para a saúde, EPI, insumos e medicamentos;